



LEI Nº 5980
de 26 de agosto de 2025

(Prorroga o Plano Municipal de Educação de Rio Claro).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 23 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 4.886, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 26 de agosto de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração